



RECEBIDO  
em 25/03/2019  
maria de Lourdes  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2019

“Dispõe sobre reajuste salarial de servidores comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o Índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.**

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



## PODER EXECUTIVO

ANO II, Nº LXXII, JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO: EXECUTIVO

LEI Nº003/2019-----Nº 002  
LEI Nº004/2019-----Nº 002  
EXTRATO DE CONTRATO-----Nº002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario). As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA  
CNPJ: 01.000.300/0001-10  
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro  
Site: [joalisboa.ma.gov.br](http://joalisboa.ma.gov.br)  
Diário: [joalisboa.ma.gov.br/diario](http://joalisboa.ma.gov.br/diario)



## TERCEIRO

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## EXECUTIVO

## LEI Nº 003/2019

## LEI Nº 003/2019

*"Dispõe sobre reajuste salarial de servidores efetivos da Câmara Municipal de João Lisboa, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.**

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 004/2019

## LEI Nº 004/2019

*"Dispõe sobre reajuste salarial de servidores comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências"*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.**

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA. OBJETO:** Prestação eventual e futura de serviços gráficos. **PRAZO:** INÍCIO: 08.03.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 36.954,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica João Lisboa (MA), 08 de Março de 2019 **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CENTER LTDA. OBJETO:** Prestação eventual e futura de serviços gráficos. **PRAZO:** INÍCIO: 08.03.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 **VALOR:** R\$ 144.704,10 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e



**Estado do Maranhão**  
**Município de João Lisboa**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,  
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Jairo Madeira De Coimbra**  
Prefeito Municipal

**Evilásio Carvalho Da Silva**  
Secretario Municipal de Administração E Modernização

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

MUNICIPIO DE JOAO  
LISBOA:0700030000  
0110

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110  
Dados: 2019.03.25 12:21:31 -03'00'